OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII-11 DA REPUBLICA-N. 28

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 29 DE JANEIRO DE 1899

SUMMARIO

Acros Bo Poder Executive:

Becreto n. 3.184, que autoriza contracto com a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brésil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 27 de corrente, das Directorias da Justica e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores - Portarias de 11 e 28 do corrente.

Ministerio da Fazenda - Fortarias de 26 e 27 do corrente - Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Ministerio da Marinha - Portarias de 28 do corrente.

Ministerio da Guerra - Portarias de 27 do corrente.

Ministorio da Indústria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECCÃO JUDICIARIA - Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS - Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geracs.

Noticiario.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITARS E AVISOR

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas - Acta da Companhia Frontões Nacionaes, ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.184-DE 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Autoriza o contracto com a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brés l para a conclusão do prolongamente da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayara, no trecho de S. Sebastião a S. Gabriel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. 14, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de For au Bresil, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, retaria da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, resolve contractar com esta companhia a conclusão do prolongamento da referi la estrada, no trecho de S. Sebastião a S. Gabriel, garantidos pelo espaço de 30 annos os juros de 6 % até o capital maximo de dous mil novecentos e noventa contos de réis (2.990:0)0\$000), e concluido o dito prolongamento, ficará incorporado á linha arrendada por contracto de 15 de março deste anno, attendidas como parte integrante deste decreto as clausulas que com elle baixam assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1898, 10º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Szverino Vieira.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3184 de 31 de dezembro de 1898

Além da garantia de juros de que trata o presente decreto, o Governo concede:

l.º Isenção de direitos de importação sobre os trilhos, machinas, instrumentos e mais objectos destinados á construcção, bem como sobre o carvão de pedra indispensavel para as officinas e custeio da estrada.

Esta isenção não se fará effectiva emquanto a companhia não apresentar, no Thesouro Nacional ou repartição fiscal competente, do Estado, a relação dos sobreditos objectos, especifican lo a respectiva quantidade o qualidade, que aquellas repartições fixarão annualmente, conforme as instrucções do ministerio da fazenda.

Cessará o favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos imposta pelo ministerio da industria, viação e obras publicas ou pelo da fazenda, si se provar que ella alienou, por qualquer titulo, objectos importados, sem que precedesse licença daquelles ministerios e pagamento dos respectivos direitos.

2.º Direito de desapropriar na fórma do decreto n. 816 de 10 de julho de 1855 os terrenos de dominio particular, predios e bemfeitorias, que forem precisos para o leito da estrada, estações, armazens e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos.

nitivos.

Do material fixo, rodante e telegraphico que o Governo adquiriu para a construcção da ferro-via Porto Alegre a Uruguayana, e qué possue em depositos e ao longo das linhas em construcção entregará á contractante a porção ou quantidade necessaria para ser empregada nas construcções de que trata o presente contracto, materiaes esses cujo valor não faz parte do capital ora garantido. İĦ

Os trabalhos da conclusão da estrada de ferro começarão no prazo de dous mezes depois de approvados os planos e a tabella de preços; e proseguirão sem interrupção, devendo ficar concluidos no prazo maximo de dous annos da data do começo.

A fixação do capital garantido será feita depois de ultimados os trabalhos e logo que seja a estrada aberta ao trafego, dentro do limite fixado para o capital e segundo a respectiva medição final

Entregue todo o trecho ao trafego, será elle incorporado à linha já arrendada, entrando ipso facto no regimen creado pelo contracto de 15 de março de 1898, que lhe será applicavel em todas as suas elausulas, e passando as contribuições estabelecidas na lettra B, da clausula VI desse contracto, a ter um augmento proporcional ao que da extensão kilómetrica do novo trecho recultor more as linhas iá arrendadas sultar para as linhas já arrendadas.

E' permittido á companhia levantar emprestimos para con-strucção das obras, por emissão de debentures, sob a garantia dos juros effectivamente garantidos em moeda corrente.

Os estudos definitivos da estrada, que serão apresentados á approvação do governo, constarão dos seguintes documentos:

1.º Planta geral da linha na escala de 1 para 4020 e um perfil longitudinal de todas as obras e construcções a executar ou

Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos

adias do ponto de partida da estrada de ferro, a extenção dos alinhamentos rectos, e bem assim a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e sentido das curvas.

O perfil lengitudinal será feito na escala de 1 por 400 para as alturas, e de 1 por 4.000 para as distancias horizontaes, mostrando respectivamente por linhas pretas e vermelhas o terreno natural e as platafórmas dos córtes e atterros. Indicará por meio de tres linhas horizontaes, traçadas abaixo do plano de comparação: de comparação:

1. As distancias kilometricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro;

II. Λ extensão e indicação das rampas e contra-rampas, e a extensão dos patamares;

III. A extensão dos alinhamentos rectos e desenvolvimento

e raio das curvas. No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição dos estações, paradas, obras de arte e vias de communicação trans-

2.º Persis transversaos na escala do 1/200 em numero sussiciente para o calculo do movimento de terras.

3.º Projecto de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias, o abastecimento de agua ás locomotivas, incluindo os typos geraes que

forem adoptados.

Estes projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e vertieres, e de seccées transversaes e longitudinaes, na escala de 1/200.

4.º Relação das pontes, viaductos, pontilhões e boeiros, comas principaes dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade da obra.

5.º Tabella da quantidade das excavações necessarias para execular-se o projecto com indicação da classificação provavel, e bem assim a das distancias médias do transporte. 6.º Tabellas dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos,

raies das curvas, inclinação e extensão das declividades.

7.º Talella dos preços simples e compostos em que basear-se o orçamento.

8.º Orgamento da despeza total do estabelecimento da estrada dividido nas seguintes classes:

I. Estudos definitivos e locação da linha;
II. Movimento de terras;

III. Obras de arte correntes ; . IV. Obras de arte especiaes :

V. Superstructura das pontes;
VI. Via permanente;
VII. Estações e edificios, orçada cada uma separadamente com os accessorios necessarios, officinas e abrigos de machinas e de

carros; VIII. Material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes;

IX. Telegrapho electrico;

X. Administração, direcção e conducção dos trabalhos de construcção;

VII

Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possivel. O raio minino será de 100 metros.

As curvas dirigidas em sentidos contrarios devorão ser separadas por uma tamas materiales pelo menos.

A declividad em maxima será de 3 %, limite que so será attingido em casos excepciones:

gido em casos excepcionaes.

A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se, em cada uma destas uniformisar as condições technicas de modo a effectuar o melhor aproveitamento da força dos motores.

As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes de raios e desenvolvimento convenientes. Toda a rampa seguida de uma contra-rampa será separada desta por um patamar de 30 metros, pelo menos, nos tunneis e nas curvas de pequeno raio se evitará, o mais possivel, o emprego de fortes declives.

Sobre as grandes pontes e viaductos metallicos, bem como á entrada dessas obras, se procurara não empregar curvas de pequeno raio ou fortes declividades.

As paradas e estações serão de preferencia situadas sobre por-

ção da linha em recta e de nivel.

VIII

A estrada será de via singella, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens. A distancia entre as faces internas des trilhos será de $1^{\rm m}$,00.

As valletas longitudinaes terão as dimensões e declive necessarios para dar prompto escoamento ás aguas.

A inclinação des taludes dos cortes e aterros será fixada em vista da atura destes e natureza do terreno.

IX

A companhia executará todas as obras de arte e fará todos os traballos necessarios para que a estrada não crêe obstaculo algum ao escoamento das aguas, e para que a direcção das outras vias de communicação existentes não receba sinão as outras vias de communicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis e precedidas de approvação do Governo. Os cruzamentos com as ruas ou caminhos publicos poderão ser surcriores, inferiores, ou, quando absolutamente se não possa fazer por outro modo, de nivel, construindo, porém, a companhia, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessarias, ficando tambem a seu cargo as despezas com os signaes e guardas que forem precisos para as cancellas durante o dia e a noite. Terá nesse caso a companhia o direito de alterar a direcção das ruas ou caminhos publicos, com o fim do melhorar os cruzamentos ou diminuir o seu numero, precedendo consentimento do governo e, quando for de direito, da camara municipal e sem que possa perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção.

Executara as obras necessarias à passagem das aguas utili-

Executará as obras necessarias à passagem das aguas utili-sadas para abastecimento ou para fins industriaes ou agricolas; e permittirá que, com identicos fins, taes obras se effectuem em qualquer tempo desde que dellas não resulte damno á propria

estrada.

A estrada de ferro não poderá impedir a navegação dos rios ou canaes, e nesse intuito as pontes ou viaductos sobre os rios e canaes terão a capacidade necessaria para que a navegação não s ja embaraçada.

Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias em communicação ordinarias, o Governo terá o direito de mar-car a altura dos vãos do viaducto, a largara destes, e a que deverá haver entre os parapeitos em relação ás necessidades de circulação da via publica que ficar inferior.

Nos cruzamentos de nivel os trilhos serão collocados sem salioneia nem depressão sobre o nivel da via de communicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embaraçar a circulação

de carros ou carroças.

O eixo da ostrada de ferro não deverá fazer com o da via de communicação ordinaria um angulo menor de 45°.

Os cruzamentos de nivel terão cancellas ou barreiras para vedarem durante a passagem dos trens a circulação da via de communicação ordinaria, si esta for nas proximidades das povoações ou tão frequentada que se torne necessaria esta precaução, a juizo do Governo, podendo este exigir, além disto, uma casa de guarda, sempre que reconhecer essa necessidade.

Nos tunneis, como nos viaductos inferiores, deverá haver um intervallo livre nunca menor 1^m,50 de cada lado dos trilhos. Além disso haverá de distancia em distancia no interior dos tunneis nichos de abrigo.

As aberturas dos poços de construção e ventilação dos tunneis serão guarnecidas de um parapeito de alvenaria de dous metros de altura e não poderão ser feitas nas vias de communicação existentes.

A companhia empregará materiaes de boa qualidade na execução de tolas as obras, seguirá sempre as precripção da arte, de modo que obtenha construcções perfeitamente

O systema e dimensões das fundações das obras de arte serão

do terreno e as pressões supportadas.

A companhia será obrigada a ministrar os apparelhos e pessoal necessario ás sondagens e flucamento de estacas de ensaios, etc.

Nas superstructura das pentes as vigas de madeira se poderão ser empregadas provisoriamente, devendo ser substituidas por vigas metallicas, logo que o Governo exija. O emprego do ferro fundido em longerões não será tolerado.

Antes de entregues á circulação, todas os obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar o repassar sobre ellas, com diversa velocidade e depois estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas ou, em falta destas, de carros de mercadoria, quanto possível carrogados.

As despezas destas experiencias correrão por conta da composição de locomotivas ou en falta destas, de carros de mercadoria, quanto possível carrogados.

panhia.

A companhia construira todos os edificios e dependencias necessarios para que o trafego se effectue regularmente e sem perigo para a segurança publica.

As estações conterão sala de espera, bilheteria, acommodações para o agente, armazens para mercadorias, caixas d'agua, latrinas, mictorios, rampas de carregamento e embarques de animaes, balanças, relogios, lampeões, desvios, cruzamentos, chaves, signaes e cercas.

As estações e paradas terão mobilia apropriada.

Os edificios das estações e paradas terão do lado da linha uma plataforma coberta para embarque e desembarque des passa-

As estações e paradas terão dimensões de accordo com a sua importancia.

XIII

Correrão somente, mas exclusivamente e sem excepção, por conta da companhia, todas as indemnizações e despezas motivadas pela conservação, trafego e reparação da estrada de forro.

XIV

Durante o tempo da garantia de juros o governo não con-cederá outras estradas de ferro dentro de uma zona de 20 kilo-metros para cada lado do eixo da estrada e na mesma direcção

ΧV

O governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, comtanto que, dentro da referida zona, não recebam generos ou passageiros.

A fiscalisação dos trabalhos de conclusão ora contractados incumbe ao engenheiro fiscal pelo Governo nomeado para fiscalisar os serviços da estrada de Porto Alegre a Uruguayana, já arrendada á Companhia ora contractante.

Para as despezas com essa fiscalisação, contribuirá a mesma Companhia com a quantia de tres contos de réis (3:000\$000) annuaes, com que entrará para os cofres federaes por semestres adiantados e serão considerados gratificação addicional áquelle fiscal durante os trabalhos de dita conclusão.

Finda essa conclusão, será a fiscalisação incorporada como o trecho de que se trata, á linha arrendada, e cessará essa con-

Si, durante a execução ou ainda depois da terminação dos tra-balhos, se verificir que qualquer obra não foi executada con-forme as regras da arte, o Governo poderá exigir da companhia a sua demolição ou reconstrucção total ou parcial, ou fazel-a por administração à custa da mesma companhia.

O governo reserva se o direito de fazer concessão de ramaes, partindo das estações ou de qualquer parte da linha contra-ctada, sem que a companhia tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despeza de conservação; dando lhe, porém, preferencia para construcção, uso e gozo das novas linhas, caso a companhia o pretenda em igual-

dade do condições.

Todas as obras definitivas ou provisorias necessarias para obter a segurança do trafego serão feitas sem onus para a companhia, caso não seja ella concessionaria.

A companhia não poderá traspassar a outrem o trafego da estrada ou parte desta sem previa autorisação do governo.

E' concedido á companhia durante o prazo de 30 annos, contains da data do primeiro emprego de capital, a garantia de juros de 6 %, ao anno sobre o capital que, dentro do maximo de 2.000:000\$, for fixado e reconhecido pelo governo como necessario à conclusão de todas as obras da estrada, e quesquer despezas feitas antes e depois do começados os trabalhos de construcção da mesma até sua conclusão e acceitação definitiva e ser ella aber a ao trafego publico.

§ 1.º O capital a que se refero a presente disposição será

fixado á vista do orçamento fundado nos planos e mais desenhos de caracter geral, documentos e requisitos necessarios á execução de todos os trabalhos, quer digam respeito ao leito da estrada, quer ás suas obras de arte e edificios de qualquer natureza, apresenta los ao governo de conformidade com a natureza, a clausula 6ª.

Além desses planos e mais desenhos de caracter geralexigidos, a companhia sujeitará á approvação do fiscal por parte do governo os de detalho necessarios á construçção das obras de arte; taes como pontes, viaductos, pontilhões, boeiros, tunneis, e os de qualquer edificio da estrada do ferro, um mez antes de dar se começo à obra, e si, findo esse prazo, a companhia não tiver solução do fiscal, quer approvando-os, quer exigindo molificações, serão elles considerados approvados.

No caso de serem exigidas modificações pelo fiscal do governo, a companhia será obrigada a fazel-as; si não as fizer, será de-

duzida do capital garantido a somma gasta na obra executada sem a modificação exigida.

sem a modinação exigida.

§ 2.º Si alguma alteração for feita em um ou maior numero dos ditos planos, desenhos, documentos e requisitos já approvados pelo governo, sem consentimento deste, a companhia perdei a o direito á garantia dos juros sobre o capital que se tiver despendido na obra executada segundo os planos, desenhos, documentos e mais requisitos a sim alterados.

Si, porém, a alteração for feita com approvação do governo e della resultar economia na execução da obra construida segundo a dita alteração, a metade da somma resultante desta economia será deduzida do capital garantido.

A garantia de juros far se ha effectiva, livre de quaesquer impostos, em semestres vencidos nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno e pagos dentro do terceiro mez, depois de findo o semestre durante o prazo de 30 annos, pela seguinte

§ 1.º Emquanto durar a construcção das obras, os juros de 6% serão pagos sobre as quantias que tiverem sido autorisadas

pelo / verno e recolhidas a um estabelecimento bancario para orem empregadas a medida que forem necessarias.

Esse recolhimento limitar-se ha as quantias exigidas pela construcção das obras em cada anno. Para esse fim a companhia apresentará ao ministerio da industria, viação e obras publicas no Rio de Janeiro, antes do começo das obras, o seu respectivo orçamento, que será fundado sobre as mesmas bases em que se fundou o orçamento geral.

Decorrido que seja o primeiro anno do recolhimento acima re-

ferido cessarão os juros até á conclusão das obras que deviam ser executadas nesse anno. Construidas que sejam ellas, continuará o pagamento dos juros.

§ 2.º Os juros pagos pelo estabelecimento bancario sobre as quantias depositadas serão creditados á garantia do governo, e bem assim quaesquer rendas eventuaes cobradas pela companhia, como sejam as de transforencias de accios, etc. como sejam as de transferencias de acções, etc.

§ 3.º Si convier à companhia levantar maior capital do que o s 3.º Si convier a companna revantar mator capital do que o necessario para as obras de um anno, poderá fazel-o desde que o deposito no Thesouro Nacional ou na Delegacia em Londres, para ser reembolsado á medida que a despeza da construcção o exigir e mediante pedido dirigido ao ministerio da industria, viação e obras publicas com a antecedencia do 90 días.

Neste caso, os juros garantidos de 6 % ao anno serão pagos sobre as quantias que forem depositadas, a contar das datas dos depositos

§ 4.º Entregue a estrada ou parte desta ao transito publico, os juros correspondentes ao respectivo capital serão pagos integralmente ató se completarem os 30 annes da garantia.

A construção das obras não será interrompida; e, si o for por mais de tres mezes, caducarão a concessão, a garantia e mais favores acima mencionades, salvo caso de força maior, julgado tal pelo governo, e sómente por elle.

Si no prazo fixado na clausula 3º não estiverem concluidos todos os trabalhos de construção da estrada, e esta aberta ao trabalhos de construção da estrada, e esta aberta no

trafego publico, a companhia pagará uma multa de la 2 % por mez da demora sobre as quantias despendidas pelo governo com a garantia ató essa data.

E, si passados 12 mezes alóm do prazo acima fixado, não ficarem concluidos todos os trabalhos acima referidos, e não estiver a estrada aberta ao trafego publico, ficarão tambem caducos o privilegio, a garantia e mais favores já mencionados, salvo caso da força major só rela gavarno como tol mencionados, salvo caso de força maior, só pelo governo como tal reconhecido.

XXII

A companhia obriga-se a prestar esclarecimentos e informa-ções que lhe forem reclamados pelo governo em relação aos ser-viços e despezas de construcção contractada, o bem assim a entregar semestralmente um relatorio circumstanciado do estado dos trabalhos em construcção.

XXIII

As duvidas e questões que se suscitarem entre a companhia e o governo ou entre ella e os particulares, estranhas á intelligencia das presentos clausulas, serão resolvi las de accordo com a legislação brazileira e pelos tribunaes brazileiros.

VIXX

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas referentes à construção para a qual não se tenha comminado pena especial, poderá o governo impôr multas de 200\$ até 5:000\$, e o dobro na reincidencia.

XXV

Findos os 30 annos do regimen da garantia de juros, cessará esta immediatamente, não cabendo a contractante direito algum sobre a restituição do capital empregado na construcção.

Captial Federal, 31 de dezembro de 1893. - Severino Vicira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Espediente de 27 de janeiro de 1899

Concederam-se:

Tres mezes de licença ao tabellião de pro-testos de lettras desta Capital, Carlos Gomes de Oiiveira, para tratar de sua saude;

Dous mezes com ordenado ao juiz da 10°

pretoria, bacharel Elviro Camillo da Fon-seca e Silva, para identico fim; Exequatur à carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Braga, em Por-tugal, ás justicas do Estado de Pernambuco, a requerimento da Confraria do Santissimo Sacramento da freguezia do Crespo, para citação de João Antunes Alves.

- Foi nomeado Armindo Gomes Guia para servir interinamente o logar de tabellião de protestos de letras desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para ser tomado na considerção que merecer, o reque- ram a Manoel José de Souza.

rimento em que o alferes da brigada policial Enéas Diogo de Faria pede que seja enviada aquella corporação a sua patente de

alferes honorario do exercito, descontando-se-lhe dos seus vencimentos a importancia dos respectivos direitos; Ao presidente do Supremo Tribunal Mili-tar, afim de ser julgado em superior e ulti-ma instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Americo Paulino

Solivares;
Ao chefe de policía, para serem analysadas pelos medicos da respectiva repartição, conforme solicitou o governador do Estado de Santa Catharina, as visceras que pertence-

Requerimentos de pachados

Luiz Alves Mouk Waddington.—A cobrança de sello de patentes é assumpto da competencia do Ministerio da Fazenda, ao qual deverá o supplicante dirigir-se, querendo.

Eloy Henriques Flores.—Indeferido, visto não ter o requerente prestado o compromisso legal, nem registrado a sua patente.

Candido Quintiliano José das Neves.—Satisfaça o sello, de conformidade com o disposto no art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro ultimo, afim de que possa ser expedida a sua patente.

João Pedro de Espindola.—A' vista do disposto no art. 9° da lei n. 560, de 31 de dezembro ultimo, o requerente residente em Santa Catharina póde satisfazer o sello dentro do prazo de quatro mezes, contados de 1 de janeiro corrente.

Joaquim Eugenio de Lima Junior.—Satisfaça o sello, afim de que possa ser expedida nova patente, de accordo com o disposto no art.9 da lei n.560, de 31 de dezembro ultimo, visto que o prazo deverá ser contado de 1 de janeiro corrente.

Iracema Faria, pedindo a cidade por menagem para seu marido, alferes Enéas Diogo de Faria. — Mantenho os despachos anteriores.

Directoria Geral de Saude Publica Expediente de 26 de junciro de 1899

Accusou-se:

Ao Dr. director do 3º districto sanitario maritimo o recebimento de seu officio sob n. 334, de 4 do corrente.

— Devolveu-se ao Dr. inspector de saude dos portos do Parana, indeferido, o recurso e mais documentos do capitão do patacho nacional—*Independencia*.

Dia 27

Remetteram se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, contas nas importancias de 209\$250, Franceza;

341\$100 e 941\$540, dos Srs. Antonio José de Azevedo, Augusto Maria da Motta e Pereira, Reis & Comp.

- Communicou-so ao Dr. inspector geral de Obras Publicas que continua totalmente desprovido de agua o predio onde funcciona esta directoria geral.

- Accusou-se :

Ao D.: chefe de policia o recebimento de seu officio n. 902, de 25 do corrente;

Ao governador do Rio Grande do Norte idem de seu officio de 9 do presente;

Ao Dr. inspector geral de Obras Publicas idem idem n. 16, de 25 do anlante.

Requerimentos despachados

Manoel Vicente Falcoeiras.— Compareça nesta directoria.

Siva Araujo & Comp.—Concedo as licenous.

Arminio de Andrade.—Não precisa de licenca.

Moysės Lapa.-Indeferido,

Pedro José Sebastião Junior.—Indeferido. Angeli Torteroli e Domingos Orelly.—Indeferido.

Lourenço da Silva e Oliveira.—Não é preparado novo, pelo que indefiro.

Antonio Luiz de Almada Horta.—Authentique as formulas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado do cargo de vice-consul em Bremen o Sr. Carlos Weltmann.

-Por outras de 28 do corrente :

Foi declarada sem effiito a de 22 de setembro ultimo, que nomeou Themistocles Barbosa Ferreira para o logar de encarregado do material e do fornecimento da Commissão Brazileira preparatoria de limites com a Guyana Franceza; Foi nomeado para o referido logar o Sr Candido Gil Castello Branco.

Consulado geral do Brazil em Hamburgo, 29 de novembro de 1898. — Secção 3 — N. 5 —(Numeração especial).

Sr. Ministro de Estado. — Cumpro o dever de vos transmittir os cito mappas demenstrativos do movimento maritimo e commercial durante o terceiro trimestre deste anno entre o porto de Hamburgo e os do Brazil.

Segundo o mappa n. 1, entraram neste porto, procedentes do Brazil, 21 vapores estrangeiros com 39.824 toneladas e 948 tripolantes, dous navios de vela brazileiros, arqueando 3 2 toneladas com 16 homens de tripulação e 13 navios de vela estrangeiros da lotação de 3.060 toneladas e equipagem de 105 homens; ao todo 36 embarcações de 42.346 toneladas e 1.069 tripulantes.

Sahiram daqui para portos brazileiros 61 embarcações, arqueando ao to lo 88.839 toneladas e tripuladas por 1.898 homens, sendo 20 navios a vela estrangeiros com 8.762 toneladas e 199 tripulantes; e 41 vapores, dos quaes dous com bandeira nacional, arqueando ao todo 80.137 toneladas com 1.699 homens de equipagem.

A importação de productos brazileiros at tingiu a quantidade de 31.434.500 kilos além de 593.800 chifres sem peso declarado. conforme demonstra o mappa n. 2.

A exportação de mercadorias diversas para os portos da União foi, segundo o mappa n. 3, de 29.023.800 kilogrammas.

O mappa n. 4 refere-se ás cotações do cambio, á taxa de descontos e aos preços do frete deste mercado.

Os mappas ns. la 4 tratam do movimento maritimo e commercial entre Bremen e o Brazil durante o mesmo periodo.

Saude e fraternidade. — Arthur T. de Miccedo, consul geral.

Ao Sr. general de brigada Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 3º trimestre de 1898

ENTRADA

embarcações •	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras: navios de vela	2 21 13	362 38.924 3.060	16 948 105	D.sconhecido
Total	36	42.346	1.069	

SAIIIDA

embarcações	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras: vapores	2 28 11 20	1.536 53.480 25.121 8.762	60 1.143 496 • 199	Desconhecido •
Total	61	88.899	1.898	

4400000 588866

15.6.1 84.888.4447 4888 8888

4888

jeneros importados do Brazil na praza de Hamburgo, durants o 3º trimestre de 1898	PREÇOS	IPORTADA Julho Agosto Setembro	Pfennigs por 1/2 kilogramma	3.600 Maranbão. 32 a 36 Maranbão 33 a 36 Aracaty 30 a 37 Aracaty 30 a 36 Aracaty 32 a 37 Pernambuco 33 a 37 Pernambuco 33 a 36 Maceió. 31 a 36 Maceió.	Marks por	141.000 630 a 700 600 a 700 600 a 700 Marks por 1/2 kilogramma	97.700 Para fina 4 na 4 n	Pfennigs por 1/2 kilogramma	229.400 Bahia superior 72 a 75 Bahia superior 74 a 76	Pfennigs por 1/2 kilogramma	1.774.500 Rio superior	Santos Campinas 30 a 40 Santos Campinas 31 a 40 Santos Campinas 33 a 30 a	nominal Marks por 50 kilogrammas 25 a 26 r	45 Prennies nor 1/2 kilogramma Rio Grande de hoi	18 8 20
oraja de Hamburgo,			Pfenr	02.000 03.0000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.0000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.0000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.0000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.000 03.0000 03.0	Mark	Mar	a 4 ⁷⁵ Pare a 4 ⁴² » a 3 ⁹⁰ Sern a 2 ³⁰ Cear a 2 ⁷⁵ Man	Pfenn	a 75 Bal a 73 »	Pfenn	ය ය	a 40 Santos a 30 % 30 % 30 % a 35 Ceara a 30 %	•	7.2	18 8 20
portados do Brazil na j		Julho		Maranhão. Aracaty Geará. Pernambuco. Maceió.		630 a 700	Para fina		Bahia superior >> regular		su reg orcor	w w = 0	ಡ '	33 g os	» de vacca
· [QUANTIDADE	IMPORTADA		3.800		141.000	0		229.400 i		21.774.500 F		,	8,800	208.700
-Preço corrente e quantidade dos generos		DIREITOS DE ALFANDEGA		Livre		*	*		M 35—por 100 kilos		M 42-por 100 kilos			M 4-26r 190 kilos	Marks 15—por 100 kilos
N. 2-Pre	PESO OU	MEDIDA		Kilogram. Livre		*	*				*	·		kilogram.	***
		GENEROS		Algodão		Areias do Prado	Borracha		Cacao,			. ,		Castanhas do Pará.	Cêra

4	178	Domingo 29			DIARIO	official	,	· , .		Ja	neiro-	1899
		65 a 67 59 a 60 62 a 64 64 a 65 48 a 50 55		33 a 39 50 a 51 45 a 45 1/2 80 a 81 65 a 66	· · · · · ·		125 a 220 100 a 110 80 a 90 70 a 80	60 a 65 35 a 40 100 a 130 80 a 90 70 a 80 30 a 60		s.	ದೆ	00 g no
	Setembro	Salgados seccos Ceará pesados * leves Aracaty e Mossoró Pernambuco Bahia.	Verdes	Rio de Janeiro		•	S. Felix pat. e flor * 1a * 21 * 3'	S. Felix, folhas soltas. " 3" e 3" Cachoeira pat. " 2" " 3" e refugo	. 30 a 40		Pernar Bahia.	Fara, nominal
1		a 45 a 80 a 60 a 18		50 50 664 30 50 644	52 45 1/2	80 a 72 65 ima	a 220 S. a 110 a 90	80000 60000 60000	ıma	Das		% I ≈
	•	chifres 38 18 30 30 16 16	,os	60000000000000000000000000000000000000	45 a	71 () (ogram	125 100 80 70	900 1000 700 300	logran	gramn	20 Sramma	0g I
PREÇOS	Agosto	Marks por 100 Rio Grande, de boi * de vacca Rio de Janeiro, de boi * de vacca Pfennigs por 1/2 ki	Salgados seccos	Cear Ara Perr Bah Mar Rio	Rio Grande do Sul Bahia	Rio Grandes, leves 80 perados 71 a Babia	S. Felix pat. e flor > la > 2 > 3a	S. Felix, folhas soltas. 3. 6 3 Cachoeira, pat 1 2 3. e refugo	Pfenings por 1/2 kilogramma 30 a 40	Marks por 100 kilogrammas		Par Bah
		66 a 67 60 a 61 62 62 64 a 65 48		36 a 40 45 a 53 45 45 73 a 81 65	-		5 a 220 0 a 110 0 a 90	0 2 130 0 2 130 0 2 80 0 2 80 0 8 60		•	ಡ	50 a 55
	Jalho	Salgados seccos Ceará pesados	Verdes	Rio de Janeiro 3 Rio Grande do Sul 5 Bahla	•	•	2.829.550 S. Felix pat. e flor 195 * 1* 100 * 2* 80 * 3* 70	S. Felix, othas softas. 60 \$ 3^a \text{ 83} \\ 35 \\ 28 \\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	. 30 a 40			Para, nominal Bahia.
QUANTIDADE	IM PORTADA						2.829.550		50.350		125.100	52.700 83.300 31.434.510
	DIREITOS DE ALFANDEGA						M 85 por 100 kilos		M. 180 p. 100 kilos		Livre	*
PESO OU	MEDICA						* *		٨		*	* * *
	GENEROS						Fumo em folha	•	Mangotes		Páo Brazil	Piasava. Diversos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, 29 de novembro de 1898.—Arthur T. de Micedo, consul-geral.

Mappa n. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brazil durante o 3º trimestre de 1898

	EDIDA	DE AL-		<u> </u>	PREÇOS	·································		MEDIDA	E AL-	,	, `	PR E ÇOS	i
GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL- FANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	Julho	Agosto	Setembro	GENEROS	PESO OU M	DIREITOS DE FANDEGÀ	QUANTIDADE EXPORTADA	Jutho	Agssto	Setembro
Agua mineral. Alamares Alcatrão Aramo. Aramo. Ardozia Armas Arroz Assucar Azeite Bacalháo Bebidas alcoolicas Brinquedos Cabellos Calçado, Carvão de pedra Cellulosa Cera. Cerveja Cevada grelada Chá Chapas para cobrir casas Chapéos Chumbo de munição Cimento Colla Conservas e comestiveis Cordoalha Cortiça e rolnas Couro e suas obras Drogas e productos chimicos Enxofre Especiarias Estopa Estrume Farinha Fazendas de borracha Fazendas de palha Ferragens Ferro em barra Fio de madeira Fumo Gener's inflammave's Gomma Greda e gesso Impressos e livros Inpressos e livros	>	Não ha direitos de exportação	223.900 2.150 82.900 1.411.500 9.650 22.320 979.250 9 450 372.300 1.425.750 261.550 62.100 19.550 47.800 19.500 727.650 10.152 1.100 371.000 1.165.000 7.200 51.750 24.250 125.430 5.179.300 10.500 87.260 7.850 40.400 833.300 36.800 162.350 2.4000 11.400 69.950 19.300 19.400 1.321.950 1.406.950 78.450	· .			Louga e porcellana Lufpulo	>	Não ha direitos [de exportação	4.000 584.500 22.800 125.000 418.850 154.800 4.550 16.450 89.140 7.950 45.050 9.150 223.700 2.184.850 2.598.370 51.200 177.600 14.250 40.210 311.410 61.550 22.250 33.850 228.4 0 390.900 223.800 1.005.600 342.550 117.400 122.700 29.023.800	•		

Mappa u. 4—Qualro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo correspondente ao 3º trimestre de 1898

	. CAMBIOS		
DESTINOS	JULIIO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil	Arbi(rario 3 mezes M 20 31, á vista M 20 40 por £ 3 mezes M 80 40, á vista M 80 80 por 100 frs.	Arbitrario 3 mezes M 20 ³¹ , A vista M 20 ³² por £ 3 mezes M 80 ³³ , A vista M 80 ³⁰ por 100 frs.	Arbitrario 3 mezes M 20 ²⁷ , á vista M 20 ¹⁰ por £ 3 mezes M 8 j ³⁰ , á vista M 80 ⁹⁶ por 100 frs.

TAYA DE DESCONTOS

	TAXA DE DESCONT	JO	<u> </u>
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Praça	3 1/4 a, 3 1/2 °/0.	3 1/4 a 3 1/2 °/ ₀	3 1/2 a 4 º/o
	PREÇO DO FRETI		
DESTINGS	JŲLIIO	AGOSTO	SETEMBRO .
Vapores: Recife, Santos e Rio de Janeiro	Marcos por metro cubico: 25 a 50 40 a 65 25 a 40 25 a 40' 20 a 50 25 a 55 e 10 °/° de primagem 20 a 50'	os fretes	i vesmos fretes

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil - Hamburgo, 29 de novembro de 1898. - Arthur T. de Mucedo, consul-geral.

20 sh. e 15 °/. de primagem. 22 sh. 6 d

15 sh. a 17 sh. 6 d.

22 sh. 6 d. a 25 sh. 20 sh.

27 sh. 6 d. a 30 sh.

Ministerio da Fazenda

Recife.....

Rahia....Rio de Janeiro.....

Santos.....Para

Porto Alegre....

Por portarias de 26 do corrente, foram concelidos dous mezes de licença, para trata-mento de saude, onde lhe convier, ao 2º es-cripturario da Alfandega de Santos Julio Eugeniano Vieira, e um mez ao chefe de secção Manoel. Pinto da Fonseca, da mesma alfandega.

Por outras do dia 27, foram concedidos dous mezes de licença, tambem para trata-manto de saude, onde lhes convier, ao porteiro da Alfandega da Bahia Francisco Borja Monteiro; ao 4º escripturario da de Pernambuco, Antonio Guerra Jucá; ao ajudante de guarda-mór da de Santos, José Lobo Vianna; e um mez, para o mesmo fim. ao 3º escripturario da extincta Alfandega de Porto Alegre, Affonso Henrique de Oliveira Duarte..

Requerimentos despachados Dia 24 de janeiro de 1899

Angelo de Souza Franco, pedindo providoncias acerca do processo de montepio o meiosoldo a que tem direito sua mãe Mathilde Januaria de Souza. — Dirija se o supplicante à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

• Dia 25

Pelo Sr. Ministro:

José Ignacio de Castilho, le escripturario da Alfandega de Macahe, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Indeferido, de accordo com o parecer e á vista da informação prestada pela Alfandega de Ma-

Dia 26

Francisco Marcal Coelho, pedindo que se-jam postos em hasta publica os terrenos existentes no logar denominado Cortume, pertencentes à Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de que os possa obter por aforamento. De accordo com o parecer, indeferido.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de janeiro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao director da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 12-Pede a devolução do titulo de montepio de D. Antonia Ribeiro Montenegro, que deixou de acompanhar o officio n. 9, de 8 do corrente mez, e devolve a publica-fórma da cortidão de casamento de José Ferreira da Costa, que se achava junto ao processo do Raymundo Percira da Silva.

mesmo montepio, a qual não póde ser acceita, á vista do que dispõe o art. 5º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 13-Communica que, conforme resolveu o Tribunal de Contas, torna-se necessaria a apresentação. em original, da certidão de obito do archivista da 6 divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Joaquim Moreira, e bem assim as de nascimento dos menores Abelard, Hildebrando, Rosalvo, Trajano e Roberto, para que possa resolver sobre a legalidade dos titulos passados á D. Emília Amalia de Armelina Ferreira viuva do referido archivista e a seus filhos

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 87—Remette o aviso do Ministerio da Industria, Viaçãs e Obras Publicas n. 1.918, de 19 de setembro ultimo, acompanhado de uma conta da Sicieté Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 118\$451, proveniento de gaz consumido na Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal no 3º t.imestre de 1898, pede que a referida importancia seja levada em sua totalidade a verba—Illuminação Publica—, por parecer tal despeza não deve ser classificada na verba -Differença de Cambio-do Ministerio da Fa-

N. 88-Remettendo, para os devidos fins, o aviso do Ministerio da Industria n. 99, de 18 do corrente, em additamento ao de n. 2 do mesmo Ministerio. de 10 do referido mez, mento de 245:000\$ no thesoureiro da Repar-sobre adeantatição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas.

- Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 15-Autorizando a mandar reduzir a 30\$ mensaes, a partir de 1 do corrente mez, a consignação de 80\$ que ao Banco Auxiliar das Classes na Bahia faz o 3' escripturario da Alfandega do Rio, Maximiliano Augusto do Nascimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foi nomeado o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Antonio Diniz de Faro Dantas, para exercer so cargo de amanuense da secretaria do Corpo de Engenheiros Na-

Foi exonerado do cargo de patrão mór da Capitania do Porto das Alagôas Pedro Antonio de Souza, e nomeado para substituilo o guardião do corpo de officiaes marinheiros

Ministerio da Guerra

Ħ

Ö

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado o coronel do corpo de estadomaior de 2ª classe Luiz Augusto Soares Woolf do cargo de bibliothecario da Bibliotheca do Exercito:

Foram declaradas sem effeito as portarias: De 23 do corrente, nomeando ajudante de ordens do commando do 4º districto militar os tenentes Jorze Cavalcanti de Albuquerque e Tude Soares Neiva de Lima, este de infantaria e aquelle de cavallaria;

De 24, tambem do corrente, nomeando delegado do chefe do estado-maior do exercito junto ao commando do 5º districto militar o tenente-coronel Alberto Ferreira de Abreu.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1899

De Henri Grion, pedin lo garantia proviso-ria de sua invenção denominada « O Indispensavel».— Compareça nesta Directoria Geral.

De D. Anna Maria Fernandez Torres.—

Compareça nesta Directoria Geral para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação -la secção-N. 1-Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1899.

Approvo a indicação feita em verso officio n. 105, de 19 de novembro findo, do 1º te-nente Pedro Max Fernando de Frontin, encarregado dos chronometros da marinha, para servir interinamente de encarregado da hora, nesse observatorio, em substituição do 1º tenente José Mancel Monteiro, que, sendo nomeado ajudante de ordeos da Presidencia da Republica, deixou aquelle serviço que exercia igualmente como encarregado dos chronometros pela Repartição da Carta Mari-

Ao 1º tenente Max Frontin competem os vencimentes pela tabella desse observatorio attribuidos aquelle serviço, desde a data em que, por sua commissão de encarregado des chronometros, assumiu, de accordo com o regulamento desse observatorio, o exercicio das funcções de encarregado da hora.

Saude e fraternidade. - Severino Vieira. Sr. director do Observatorio do Rio de Ja-

neiro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

8 ª SESSÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sossão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Ber-Matedo Soares, Philanita de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Ribeiro de Almeida, João Barbalko, João Pedro, Manoel Murtinho e Gonçalves de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Sr. ministros Lucio de Mendonça e André Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.155-Capital Federal-Relator, o Sr. Macedo Soares, em substituição ao Sr. Americo Lobo; pacientes, Adolpho Paladino e Felippe Carachone.— Foi negada a ordem de soltura, coutra es votos dos Sr. Americo Lobo, João Pedro, João Barbalho, Macedo Soares e Piza Almeida.

N. 1.171-Minas Geraes-Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Alexandre Scarpelline. - Addiou-se o julgamento para a sessão de 2 de fevereiro proximo futuro, reiterando se as peovidencias já or lenadas, una-

nimemente.

N. 1.176-Capital Federal-Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; pacientes, Marcico José e outro.— Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar da algum dos casos exceptuados em lei, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 43 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Jaño Pedro; recorrente, Dr. Theophilo Alvares de Castro; recorrida, a Commissão Municipal de Marica. — Tomando conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares, deu-se-lhe provimento para julgar-se subsistente o alistamento eleitoral, unanimemente. Não votou o Sr. Americo Lobo por não ter assistido ao relatorio.

Recurso extraordinario

N. 161 — S. Paulo — Relator, o Sr. Pindabiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; recorrentes, o Dr. Bernardo Avelino Ganiad Peixoto e sua mulher; recorridos, D. Eugenia Ribeiro da Silva e outros. - Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso per não ser caso delle, em face da lei, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco. Não votou o Sr. Macedo Soares, por nã) se achar presente ao julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 478-Capital Federal-Appellante, o coronel Gregorio Thaumaturgo de Azovedo; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Ĵoão Barbalho.

N. 479—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Hanco Intermediario do Rio de Janeiro.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Aggravos de petição

N. 297-Parana - Aggravante, Guilherme José Loite; aggravado, Manoel Corrêa de Freitas.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 298—Capital Federal—Aggravantes, Joaquim Xavier Pinheiro e outro; appelladas, a Companhia Docas de Santes e União Federal. -Ao Sr. ministro Andre Cavalcanti, em compensação do de n. 194.

N. 299-Capital Federal - Aggravante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade; aggravado, Rick Rimer & Comp. - Ao Sr. ministro Herminio do Espirito

PASSAGENS

Recurso ex'raordin irio N. 148 - Ao Sr. Piza e Almeida.

Homologição de sentença

N. 189 – Ao Sr. Macedo Soares. Não proseguiram os julgamentos por não se acharem present s juizes nas causas, com dia.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde. -O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANKIRO

Rendimento de 1 a 27 de janeiro de 6.921:6548493 Idem do dia 23..... 331:286\$635 7.252:9418078 Em igual periodo de 1898..... 7 012 201590

Rendimento de 1 a 27 de janeiro de 1.383:8103483 1899..... [dem do dia 28...... 71:881\$281 1.466:9918761

Em igual periodo de 1898..... 1.066:266\$346

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDER L

Rendimento do dia 23 de janei.o 25;4987010 800:6'1\$581 Em igual periodo de 1898..... 793:047\$411

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Readimento do dia 28 de janeiro 30:(62\$254 66':302\$733

NOTICIARIO

Tribunal de Contas - Sessão ordinaria em 27 de janeiro de 1899.-Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de

Souza Martins-Secretario, Couto Neves.

Presentes es Srs. directores Rodolpiano
Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e appro-vada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-collector interino do municipio do Bomfim, Estado de Minas Geraes, Gregorio de S uza Macedo, concernentes aos exercicios de 1889, 1891 e 1892.-O tribunol mandou lavrar accordão declarando o ex-collector em credito pela quantia de 33\$116.

Dos cirurgiões da armada nacional:

De 3º classe Dr. Flavio de Souzi Mendes, de 5 de junho de 1893 a 26 de março de 1896, em que serviu no encouraçado Ria-

De 3º classe Dr. Guilherme Ferreira de Abreu, de 11 de outubro a 22 de novembro de 1897, quando embarcado no cruzador Pri-meiro de Março; De 5ª classe Dr. Nuno Alvares Rodrigues

Baena, de 4 de severeiro a 8 de junho do 1838, quando encarregado da hotica do cruzador

Quinze de Nivimbro; Do pharmaceutico de 4º classe Carlos Ra-mos, de 23 de dezembro de 1892 a 25 de março de 1893, em que teve a seu cargo a botica do cruzador Republica.

O tribunal resolveu considerar quites os ditos responsaveis, e neste sentido mandou lavrar accordão.

De prestação de fiança-Requerimentos:

Janeiro - 1899

Do marechal José de Almeida Barreto, padindo que seja acceita a quantia de 100\$. depositada em uma caderneta da Caixa Economica desta Capital, para garantia da re-sponsabilidade do agente da arrecadação das rendas federaes na cidade de Souza, Estado da Parahyba, Francisco Amancio de Figueiredo;

Do coronel João Corrêa de Brito, pedindo que sejam acceit s tres apolices da divida publica, de sua propriedade, representando o valor nominal de 2:500\$, para garantia de sua gestão no logar de agente encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Vassouras;

Do bacharel Francisco José-de Souza Gomes, pediodo que sejam acceitas duas apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor rominal de 1:000\$ cada uma, para garantia de sua gestão como agente encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipidad Controlles.

cipio de Cantagallo;
Do coronel Joso Maria da Rocha Werocck, redindo que sejam acceitas duas apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia de sua gestão como agente encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio

da Parahyba do Sul;

De Jojo Baptista da Gama Rocha, pedindo
que sa a acceita uma apolice da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, para garantia de sua gestão como agento encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Cabo Frio

De Luiz Fortunato de Brito, pedindo que sejam acceitas 10 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pera garantia de sua gestão no cargo de almoxarife da Repartição Goral dos Correios.

O tribunal julgou idoneas as fianças offe-

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida :

-Ministerio da Fazenda:

Officio da Directoria Geral da Contubili-dade do Ministerio da Inlustria, Viação e Obras Publicas, n. 759, de 30 de dezembro ultimo, solicitando o pagamento, pela Dele-gacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, da quantia de 200\$, devida a D. Luiza Thereza de Souza Lopes, para despezas de l'uneral ou luto, na qualidade de viuva do porteiro da administração des Correios do mesmo Estado Francisco Lopes da Cruz.— O tribunal ordenou o registro da referida quantia.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal de 10 do cor-rente, sobre a concessão do credito de 6:513\$282 à Del gacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, para atlender ao pagamento das dividas de exercicios findos, de que são credores D. Anna Luiza de Campos Barros e seus filhos e D. Amelia, do Nascimento Passos, proveniente de pensão que não receberam nos exercicios de 1895 e 1896. -O tribunal mandou registrar a distribuição

do alludido credito. Titulos:

De me'o-soldo:

De D. Maria da Gloria Hoorsanke da Costa, viuva do 2º sargento do exercito Antonio

Ferreira da Costa Junior, na importancia annual de 365\$000:

De D. Honorina Machado do Livramento, viuva do capitão reformado do exercito Arthur Cavalcanti do Livramento, na importancia mangal de 066000 tancia mensal de 96\$000.

Montepio do exercito:

Apostilla lançada no titulo de D. Alzira de Souza Rego, filha do general de divisão gra-duado reformado do exercito Luiz Felippe de Souza Rego, para o abono mensal de 150\$, com que foi elevada a pensão de 50\$ que percebia, por ter provado que fallecera antes de seu pae sua irmã Helena, e pelo reversão da quota que competia a sua irmã Celina.

titulos e devidamente feita a referida apos-

De montepio civil:

De-D. Josepha Maria de Oliveira, viuva do agento de parada da Estrada de Ferro Paulo Affonso Manoel Vicente de Oliveira, na importancia annual de 146\$, e de seus filhos menores José, Joaquim, Mario, Anna, Francisca, João, Cesaria, Manoel e Leopoldina,

na de 15\$555 a cada um; De D. Amanda de Carvalho e Silva, viuva do 3º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Euzebio Luiz Gomes da Silva, na importancia annual de 600\$ e de seus filhos menores Victor, Euclides, Olga, Odette e Edgard, na de 129\$ a cada um.

De meio-soldo e montepio:

De D. Maria Delphina Quintaulha Soares, viuva do tenente reformado do exercito João José Soares, na importancia mensal de 13\$440 e 21\$000;

De D. Rosa Ramos de Oliveira Durão, viuva do major do exercito Arthur Pereira de Oliveira Durão, na importancia mensal de 123\$200 e 70\$, e de montepio de suas filhas menores Ivaniza, Odette, Accacia, Déa e Cecy, na de 148 a cada uma.

De aposentadoria:

Do conferente da Alfandega do Estado do Cearà Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, com o veneimento annual de 3:105\$i16, visto contar 31 annos, quatro me-

2010-5116, Visto contar 31 ann's, quatro mezos e 26 dias de serviço publico;
Do mestre da officina de espingardeiros do Arsenal de Guerra desta Capital Malaquias Perminio Garcia, com o vencimento annual de 2:455\$703, correspondente a 23 annos e oito dias de serviço publico.— O tribunal julgou legaes os titulos e mandon registron e despera a que se referem es dou registrar a despeza a que se referem os parceeres.

Ministerio da Marinha:

A visos:

N. 2.502, de 30 de dezembro ultimo e n. 78, de 13 do corrente, com a cópia dos decretos n.551, de 29 daquolto mez, do Poder Legislativo e n. 3.171, da mesma data, do Poder Executivo, que abrem o credito supplementar de 1.770:9503936, para despezas de differentes verbas do exercicio de 1898. O tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ns. 81 e 88, de 13 e 14 do corrente, sobre a

concessão dos creditos:

De fres. 10.300, ou réis 13:124\$027, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despezas da verba 21º do exercicio de 1893:

De 336\$898, à Dilegacia Fiscal do Thesouro

Federal no Estado do Espirito Santo, paoa as das verbas 83, 157 e 233, do mesmo exercicio.

Otribunal mandou dar registro à distribuição dos referidos creditos.

N. 115, de 19, pedindo o pagamento, pelas verbas—Corpo de Marinheiros Nacionaes e Corpo de Infantaria de Marinha—do exercicio de 1898, das guias de costura na importancia de 1:936\$100, annexas á relação n. 816.-Ja tendo sido registrada a quantia de 1:536\$500, debberou o tribunal sobre a de 400\$, crdenando o respectivo registro por conta do credito supplementar aterto pelo decreto n. 3.171, de 29 de dezembro proximo

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 24, 25 e 37, de 13, 14 e 18 do corrente,

relativos á cencessão dos creditos : De 500\$, transferido da Contadoria Geral da Guerra para o Thesouro Federal, com destino a despezas da discriminação - conservação e reparos, linha de tiro das Luran-

geiras—da verba 15°, do exercicio de 1898; De 44:075\$600, à dita Contadoria para des-pézas por conta do credito aberto pelo de-creto n. 3.181, de 31 de dezembro do anno

findo, e de 17:850\$137, á Delegacia Fiscal do | Thesouro Federal no Estado do Parahyba, para despezas da verba 11º de 1898:

De 140:000\$. á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despezas das verbos 10 e 11°; de 30:000\$ á do Rio do Grande do Sul pára a da verba 10'; de 110:000\$ á Alfandega do Rio Grande. para as da verbas 10° e 11°, e de 6:000\$, á de Uruguayana, para as da verba 11a.
O tribunal determinou que se registre a

distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Caval-

Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N: 82, de 17 do corrente, concernente ao pagamento, pela verba 24ª, da quantia de 15:458\$ à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, proveniente de serviço executado no 2ª semestre do anno passado. — O tribunal deixou de registrar a despeza por insufficiencia do saldo da sub-consignação taxas de esgoto dos predios existentes-, da citada verba.

N. 93, da mesma data, solicitando que do credito existente no Thesouro Federal, destinado a despezas miudas da ve ba n. 5, do exercicio de 1898, seja transferido para a Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo a quantia de 15\$000.— O tribunal ordenou o registro da transferencia da citada quantia.

N. 102, de 19, referento ao pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, por conta da sub-consignação—lccalização de immigrantes, etc.—da verba n. 4, da quantia de 185\$620, proveniente de passagens concedidas ao agrimensor Ricardo Jaquim Pinto e sua familia. -O tribunal deixou de autorizar o registro da citala quantia, por não tratar-se de des-peza computavel á sobredita verba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos :

Sem numero, de 5 do corrente e n. 3.440, de 7, sobre a concessão dos creditos:
De 311\$112, á Delegacia Fiscal do Thesouro

Federal no Estado do Espirito Santo, por conta do credito supplementar n. 3.182, de 31 de dezembro do anno findo, para paga-mento de ordenado ao bacharel Ovidio dos Santos, como substituto do juiz federal no dito Estado, de 8 de outubro a 3 de dezembro daquelle anno;

D£3-11-9, ou 114\$091, ao cambio de 7 35/64, à Delegacia do Thesouro em Londres, por conta do supreitado credito, para indemnizar o ministro brazileiro na mesma cidade de despezas por elle feitas, em outubro ultimo, com a remessa de diversas publica-ções sobre instrucção publica. O tribunal mandou dar registro à distri-

buição dos mencionados craditos.

Ns. 3.41°, 3.461, 3.490, 3.491, 3.499, 500 e 3.5, de 5, 10, 11 e 13 de corrente, 3.500 e 3.5% de 5, 10, 11 e 13 do corrente, relativos à co cessão dos creditos de 5:840\$ à Delegacia Fisca do Thesouro Federal no Estado da Bahia, de gual quantia á do Ceará, de 11:630\$, áquella lelegacia, de 3:591\$186 e 63 \$630, á de S. Paulo, e ainda de 9:733\$331 à da Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.066, de 28 de dezembro do anno proximo findo,afim de occorrer ao pagamento dos ordenados devidos, nos exercicios de 1855 a 1897, aos juizes de direito Aurelio Pires de Carvalho Albuquerque, Alvaro Teixeira de Souza Mendes, José Manoel Cavalcanti de Almeida, Alfredo Gordilho Costa e José Ma-noel de Azevedo Marques e ao desembar-gador Selvador Vicente Sapucaia, e de differença de vencimentos referente aos mesmos exercícios que compete ao juiz de direito Antonio Torquato Fortes Junqueira. — O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos.

Ns. 3.513 e 3.517, de 14, requisitando a

distribuição dos creditos:

De 310\$243, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, por conta da verba - Eventuaes - do exercicio de

1898, afim de occorrer ao pagamento de gratificações devidas a dous empregados da bi-bliotheca da Faculdade de Direito do Recife, pelo desempenho de cargos que serviram como substitutos.

De 3:834\$350, à de Pernambuco, por conta do credito de que trata o decretó n. 3.166, de 28 de dezembro proximo findo, para o pagamento aos herdeires do fallecido juiz de direito Levino Lopes de Barros e Silva dos ordenados relativos aos exercicios de 1895 e 1896, a elle devidos, por ter revertido à disponibilidade em virtude de sentença do Poder Judiciario; bem assim ao juiz de direito Francisco Xavier de Lima Borges de differença de vencimentos que lhe compete nos citados exercicios.— O tribunal determinou que se registre a distribuição dos creditos de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 2, de 19 do corrente, com a cópia do decreto n. 3.196, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 30:00\$, moeda nacional, para pagamento de uma indemnização devida ao subdito allemão Carlos Roth.—O tribunal ordenou o registro do referido credito.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 740\$, feita pelo escrivão do Externato do Gympasio Nacional com o adeantamento que recebeu para occorrer ao pagamento, no mez do dezembro findo, da folha do pessoal de nomeação do director daquelle

estabelecimento.

-Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores-

N. 3.404, de 4 do corrente, pagamento de 1:333\$332 aos Drs. Epaminondas Jacome e engenheiro Tito Barreto Galvão, de vencimentos:

N. 3.508, de 14 do corrente, idem de 756\$ ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despezas por elle feitas em novembro ultimo;

N. 3.509, de 16 do corrente, idem de 77\$300 a Cesar Gomes & Comp., de objectos de expe-diente fornecidos à Secretaria da Côrte de Appellação, durante o mez de dezembro ultimo.

-Ministerio da Fazenda-Exercicios findos Requerimento da Companhia Lavoura e Viação de Macahé, pagamento de 35:904\$176,

da garantia de juros do 2º semestre de 1896. -Ministerio da Guerra-Avisos: N. 35, de 17 do corrente, pagamento de 1:800\$ a José Pereira Soares, do aluguel da casa de sua proprieda le, sita á praça da Ropublica n. 32, que esteve occupada pela Commissão Technica Militar Consultiva, relativo

aos mezes de julho a dezembro ultimos; N. 36, da mesma data, idem de 1525 100 ao continuo da Directoria Geral de Obras Militares Antonio Pereira de Senna e ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Luiz Augusto de Freitas Pereira, de despezas miudas relativas ao mez de dezembro ultimo;

N. 27, de 14 do corrente, idem de 1:868\$169 a diversos empregados deste ministerio, de despezas miudas no mez de dezembro ultimo;

N. 38, de 18 do corrente, idem de 30:927\$784 a diversos, proveniente de gratificação, vencimentos o etapa que não receberam em tempo opportuno.

Caixa Economica e Monte de Soccorro-Funccionou hontem em sissão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a

Tomou posso o commindador Joaquim de Mello Franzo, membro effectivo do conselho fiscal.

Foi eleito secretario do conselho fiscal o director Barão de Aguas Claras.

Discutiram-se varios assumptos, adoptando-se algumas deliberações referentes aos esta telecimentos.

Correio — Esta repartição expelira malas polos seguintes paquetes:

Pelo Cerrientes, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas da manha, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até

Pelo It (p)an, para Bahia, Estancia, Villa Nova e Pernambuco, recebendo impresses até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Industrial, para Sepetiba, Iticurussa, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo Provense, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 21/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registar até a 1 gistrar até a 1.

Pelo Concordi:, para Santos, recobendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, ditas com porte

duplo até as 10.

Pelo Hahy, para Pralo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

- Amanhã:

Pelo Bellirden, para Nova York, recebendo impresses até a l hora da turde, cartas para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Maskelyni, para Santos, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da

manhã.
Pelo Grecian Prince, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de

Pelo Guijirá, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

- Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecerem na 5ª secção desta repartição os remettentes das cartas inderessadas a Isatel Gil, em Buenos Aires, Antonio Moreira da Motta, em Taubate, Estado de S. Paulo.

Banta Casa da Misericordia O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora la Saude, de S. João Baptista, de Nossa Seahora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 27 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	831	933	1.764
Entraram	23	37	48
Sahiram	20	28	48
Falleceram	. 4	5	δ
Existem	830	937	1,767
O movimento da sala do banco	e dos	consultor	ios pu-
blicos fol, no mesmo dia, de 532	const	iltantes,	para os

quaes se aviaram 588 receitas. Fizeram-se 48 extrações de dentes.

Obituario- Sepultaram-se no dia 27 de janeiro 46 pessoas. fallecidas de:

none to possesse termoorasso are	•
Accesso pernicioso	2
Febre amarella	8
Febres diversas	2
Outras causas	$\tilde{34}$
Outras causas	0.7
	40
	46
Nacionaes	32
Estrangeiros	14
	46
Do sexo masculino	24
Do sexo feminino	$\tilde{2}\tilde{2}$
Do sono lomanno	K AD
•	40
	46
Maiores de 12 annos,	23
Menores de 12 annos	23
	46
Indigentes	15

Observatorio do Rio de Janciro - Resumo meteorologico - Dia 28 de janeiro de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céo
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	752.0 752.5 752.0 750.7	31.4	69 58	NW 4.3. Nullo. SSE 3.3. SE 8.3.	Limpo. Idem. Claro. Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 58.5; prateade, 43.5. Temperatura maxima, 34.6.

Temperatura minima, 25.6. Evaporação em 24 horas, 3 0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha-Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 27 de janeiro de 1899 (sexta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Tomperatu- ra do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera		Quantidade de nuvens
	m/m	0	· m/m	%				
1/2 n. 3 a. 6 a. 9 a. 1/2 d. 3 p. 6 p. 9 p.	752.01 751.08 751.26 751.90 752.10 750.61 750.82 752.11	24.5 24.2 27.8 20.4 29.0 27.0 26.2	21.30 21.11 21.10 22.22 21.88 21.88 21.74 22.04	93.0 92.3 94.0 80.0 71.7 73.4 81.8 87.0	WNW NNW WSW NNW FE SE WSW WSW	Claro. Idem. Idem. Sombrio. Idem. Encoberto.	CS. CC K. SK K. KN. CK K. N. CK. C CS. N. K CS. CN	7 1 4 6 8

	Temperatura maxima exposta	31.5
	» · á sombra	30 G
•	» minima	24 0
•	Evaporação em 24 horas, á sombra	2 ^m /"6
	Chuva em 24 horas	Cm/m,40
	Duração do brilho solar	9.53

Observações

Das 2 h. 45 m. p. as 4 h. 40 m. p. ouviram-se trovões ao NW. Das 3 h. 53 m. p. ás 4 h. 40 m, p. cahiu chuva copiosa notando se alguns relampagos ao N. Das 7 h. p. ati 8 h. 40 m. notaram-se relampagos no quadrante de NE.

MARCAS REGISTRADAS

Goodall Backhouse & Comp., fabricantes de dragas e conservas, estabelecidos em Leeds (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste em um rotulo ou etiqueta quadrada, tendo no centro, entre duas litas, um duplo ciculo com desenho de phantasia e om cada lado uma chapa ou escudo, tendo o do lado esquerno as palavras « for all hinds of fish, gime, chips, steaks » e do lado direito « Soups steus, grivies, hot & cold meats ». Por baixo do desenho do centro estão as palavras « prepared & sod wholesale by ». A fita superior que tem por cima as palavras « to celebrated » contem as palavras « Yorkshire »e. lish » e a fita inferior o nom s « Goodall Bachouse & Comp. ». Por baixo esta a palavra « Lecds ».

Esta marca, que é impressa em encarnado, branco e azul, pode variar de dimensões, cô-res e disposições de côres, serve para marcar molhos e aperitivos da fabricação dos depositantes e applica-se nos vidros contento os

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1898.—Por procuração, Adolpho Builly. Sobre uma estampilha de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manha de 28 de setembro de 1800.— O secretario, Cezar de Oliveira.

Registrada sob n. 866, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 65600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1898.-O secretario, Cezar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Médicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exames, segunda feira, 30 do corrente, os seguintes alumnos:

Defesa de these

Jonas de Faria Castro.

1º série melies — Chimies inorganica
(Prova pratica — às 11 horas)

Jos) Maria da Silva Oliveira. Eurico Pereira. Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade. Antonio Lourenço Porto. João Marques da Silva Castor.

José Alves Dias. Delphino Piuheiro de Ulhôa Cintra. Felippo de Mello Vasconcelles Junior. Heraclito Doccleciano de Mattos.

Eucli les Pereira de Andrade. 1º série de h vilitução de pharm conticos éstrangeiros—(himie tinory mie t

(Prova pratica—ás 11 homs) Nicoláo Branculli. Eliziario Augusto Macedo Ferraz. Manoel Vicente Falcociros. Alexis Dhere.

José Joaquim Pires Junior. Francisco Pereira Campos.

1ª série de habilitação de medicos estrangalros (Prova oral — ás 12 horas)

Os mesmos chamados para o dia 28.

1º séris odontologics

(Prova oral-ás 11 horas) Os mesmos chamados para o dia 28. 3º serie prirmaceutici — Chimica analytica e

toxicologica (Prova pratica—ás 11 horas) José Ayres Netto. Joaquim José da S lva. Jos de Olegario de Almeida Moura.

José Bessa de Carvalho. Octavio Alves Barroso.

Gilberto Lins da Nobrega.
Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1899.—O secretario, Dr. E. Meneses.

Terceira Pretoria

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3º Pretoria do Districto Federal, etc:
Faz saber a todos os eleitores da 4º secção

do 2º districto da freguezia do Sacramento, que o local para onde fei transferida a séde dessa secção é o predio n. 314 da rua do General Camara e não o de n.114 da dita rua, como, por equivoco, foi publicado. Do que mandou lavrar o presente, para ser publicado na forma da lei. Rio, 28 de janeiro de 1899. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subserevi.— Pennafrit Caldus.

Quinta pretoria

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abrgu, juiz da 5ⁿ Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, ex-vi do disposto no art. 3º da lei n. 248, de 15 de dezembro de 1894, combinado com o art. 63 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, e art. 5º do decreto n. 3 183, de 31 de dezembro de 1898, no impedimento des elaitores. De Nomio de impedimento des eleitores Dr. Noemio de Oliveira, Dr. Manoel Thomaz Coelho, Francisco de Souza Ferreira, Dr. Alfredo Nasci-mento Silva, Alvaro Assis Carneiro, João Nascentes Pinto e Tito de Abreu Fialho nomeou os eleitores abaixo mencionados para substituirem, nas secções respectivas, os acima indicados, ficando organizadas as mesas eleitoraes pela forma abaixo.

la SECÇÃO

Lecal - Escola publica, a rua dos Invalidos n. 90

Presidente-Dr. Pedro Augusto de Moura Carijo.

Mesarios-Luiz Gonzaga Alvares Borgeth, Pedro Evangelista de Castro, capitão Leo-poldo de Magalhães Couto e João Baptista Gazze Junior.

2ª secção

Local—Caixa de Soccirros D. Pedro V, à rua Visconde do Rio Branco n. 25

Presidente - Senador Firmino Pires Ferreira.

Mesarios- Jacintho Martins Paulino, Alfredo Joaquim Ferreira do Carvalho, José Adolpho da Cunha Lage e Miguel Pinto

3ª SECÇÃO

Loc il — Rua di Riachuelo n. 13

Presidente-Dr. Agostinho Jos's de Souza Lima.

Mesarios — Dr. Carlos Americano Freire, Dr. Julio Cesar Suzano Brandão, Fortunato Mario da Conceição e Mancel Fernandes Machado.

4' SECÇÃO]

Locul-Escolu publica, à rua do Rezende n. 154

Presidente-Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Mesarios-Dr. Francisco Aragão, Dr. Alexandre Soares de Mello, Dr. Joaquim Moraes Jardim e João Goulart de Araujo Macedo.

5º SECÇÃO

Local - Escol: publica, à rua do Rischuelo n. 300

Presidente-João Coelho de Mello.

Mesarios — Tenente coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt, Benjamin de Sa Carvalho, Dr. Candido de Paiva Coelho e Arthur de Azevedo.

61 SECÇÃO

Licil-Escola publici, à rua Frei Caneci

n. 132 Presidente— Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Mesarios—Dr. Alberto de Figueiredo, Dr. Affonso Octaviano Pinto Guimarães, Dr. Arthur Trilha de Lemos e Severino de Souza Junior.

7ª SECÇÃO

Licil-Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 72

Presidente-Dr. Bento da Fonseca Pinto de Oliveira Garcez.

Mesarios-,-Trajano Pereira Brazil, br. Sylvio Romero, Alfredo Barroso Pimentel e Joaquim Nicoláo.

8º secção

Local-Corpo de Bomboiros, praça du Republica n. 39

Presidente - Dr. Eugenio Barroso do Amaral.

Mesarios — Dr. João Bernardo Azevedo Coimbra, João Firmino Dias, José Antonio Redrigues Nunes e Alexandrino das Chagas Ribeiro.

93 SECÇÃO

Local-Escola Publics, rua do Lavradio n. 89

Presidente — Dr. Fernando Pires Ferreira. Mesarios — Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, Dr. Augusto do Amaral Peixoto, ca-pitão Paulino Manso Sayão e Jeronymo da Costa Lima.

10º SECÇÃO

Local-Côrie de Appellação, rua do Lavridio n. 72

Presidente-Dr. Antonio Alexandre Fortes Bustamante.

Mesarios - Dr. Alberto Fernandes Vieira Lemos, Autono Affonso Xavier Pragana, João Cardoso Fontes e Aristides de Assis Car-

lla SECÇÃO

Local-Deposito Publico, rus do Senado n. 82 Presidente -Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Mesarios-Dr. Firmino da Silva Bueno, Dr. José Antonio da Silva Piros, coronel José Luiz Osorio e Ernesto Carvalho Souza e Mello.

12ª SECÇÃO

Local-Deposito Publico, praç i da Republica Presidente - Dr. Luiz Guedes de Moraes

Sarmente.

Mesarios—Luiz Raphael Vieira Souto, Al-fre lo Barroso de Miranda Osorio, José Pereira Rego Neto e José Leitão de Almeida.

13ª SECCÃO

Local-Escola Publica, rua dos Junquilhos

Presidente - Dr. Henrique das Chagas Andrade.

Mesarios-Dr. Eugenio Guimarães Rabello, coronel Bellarmino Arruda Camara, capitão Francisco de Paula Costa e Manoel Gomes

. 14ª SECCÃO

Local-Escola Publica, rua Aure. n. 26.

Presidente - João Floriano da Costa Bar-

retc.

Pereira.

Mesarios - Tenente-coronel José Francisco Masson, Diniz Affonso Rodrigues da Silva, João Pedro dos Santos e Pedro de Alcantara Miranda Junior.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1899.-Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.-Pedro de Alcantara Nabuco de

Decima Segunda Pretoria

O Dr. Josa Mauricio de Torres Temporal, juiz da 12º Pretoria da Capitai Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital viren ou que delle tiverem conhecimento que, em vista do disposto no art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.183, de 31 de dezembro de 1898, e por lhe haverem requerido, resolveu fazer as seguintes substituições: Presidentes: da la secção, Frederico Carlos Egypto Rosa em substituição a Pedro H nrique Torterolli; da 4ª, Roberto de Oliveira Pinto em substituição de Joaquim Olympio do Nascimento; da 9⁴, Francisco José de Puga Garcia em substituição a Fernando Muniz Freira. Mesarios: da 2³ secção, José Lourenço Barcellos em substituição a Manoel Pereira de Araujo; da 7⁵, Candido José de Faria Costa

em substituição a Luiz Gonzaga Pacheco, todos do lo districto e o mesario da 10º secção Josá da Costa Barros de Bulhões Carvalho, do 2º districto em substituição a Jeão de Mattarana. E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz lavrar o presente edital que vae por mim assignado e será publicado pela imprensa e affixado no logar do estylo. Dado e passado nesta freguezia do Engenho Novo, aos 26 de janeiro de 1899. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi. — José Muricio' de Torres Temporil.

Decima Terceira Pretoria

Sobre eleica)

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13º Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem, que a 5º secção eleitoral deste districto de Inhauma deve funccionar na escola publica da Piedade, que deixou de ser na rua Elias da Silva e mulou se para a rua do Dr. Cesario Machado n. 4. Outrosim, que tendo o Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt se esquivado de servir como mesario da 31 secção eleitoral, nomeei para substituil-o o cidadão eleitor Antonio Rocha dos Santos, e finalmente que a 7ª secção é na es ola publica n. 270 e não na casa n. 266. Dado e passado nesta fregueziade Inhauma em 27 de janeiro de 1899.-Eu Rodrigo José de Oliveira Ramos. escrivão, o subscrevi. - José Augusto de Oliveiri.

Decima Quarta Pretoria

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª, Pretoria, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, de accordo com o art. 5º do decreto n. 3.183, de 31 de dezembro ultimo, que, tendo o presidente da mesa da 3º secção eleitoral da freguezia de Jacarépagua, João Joše do S. Paulo Aguiar, communicado a esta pretoria não poder acceitar o cargo para que foi no-meado, foi, em sua substituição, nomeado Evaristo de Athayde Moncorvo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado ás portas da pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, em 27 de janeiro de 1899. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—João Buarque de Limi.

Decima Quinta Pretoria

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15° Pretoria etc.:

Faco saber aos que, o presente edital virem, que tendo os cidadãos Luiz Joaquim de Azevedo e Francisco Teixeira de Araujo, membros da mesa eleitoral da 3ª secção da freguezia de Campo Grande, communicado a este juizo não poderem funccionar, em substituição aos mesmos nomeei Dr. o Antonio José Osorio e o tenente José Maria Ribeiro. E para constar man-dei passar o presente e outro de igual teor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, aos 26 dias do mez de janeiro de 1899. Eu, Jacquim Ignacio de Oliveira Raugel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. - Jeaquim Moreira da Silvi.

Tribunal Civil e Criminal

De ordem do Sr. Dr. presidente do Tri-bunal, faço publico que haverá segunda-feira, 30 do corrente e terça-feira, 31 do corrente, sessão extraordinaria do conselho deste tribunal, ás 10 horas, assim como tambem haverá na terça-feira, ás 11 horas, sessão extraordinaria da Camara Civil.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 28 de janeiro de 1899.—O secretario, Manocl

Rimos Moncorvo.

Quinta da Boa Vista

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 6 de agosto ultimo, são convidados os proprietarios de predios construidos em terrenos da Quinta da Boa Vista com autorização da extincta Casa Imperial, a virem fundamentar seus direitos nesta directoria, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, e bem assim a requerorem no prazo de seis mezes o aforamento, revogavel a arbitrio do Governo, dos terrenos onde se acham construidos os mesmos predios, mencionados na relação que a este acompanha.

Directoria das Rendas Publicas, 27 de janeiro de 1899. —O director, L. R. Cavalente.

licença		incta Casa Imperial, na Qu	inta da Boa	Vista	RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	Fôro a Pagar
RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FJRO A PAGAR	>>	34 e 36	O terreno mede 15m,5 de frente pela rua Primeira e fundos até a rua Se-	·	•
Primeira	6	Forma de quadrilatero com				29 40	gunda, tendo ^{cm} ,0 para esta rua	2:000\$000	50\$900
		28 ^m ,0 de frente para a rua Nova (ultimamente aberta) 40 ^m ,0 por esse lado, 31 ^m ,0 por outro e			»	38, 40 e 42	O terreno das tres casas tem 9 ^m ,0 de frente para a rua Primeira e fundos	•	•
»	. 8	19 ^m ,0 de largura nos fundos Fórma rectangular com	2:800\$000	7 0 \$ 000	«	41	até a rua Segunda onde tem a largura de 7 ^m ,0 Forma irregular com 18 ^m ,0	1:000\$000	25 \$000
"		38m,0 para a rua Pri- meira (largo da Quinta) e 27m,0 de frente para a					de frente para a rua Pri- meira e 17 ^m ,0 pelo lade da rua Terceira, seguin-	•	
»	-10	rua Nova Fórma de pentagono com 9m,0 de frente para a rua	5:400\$000	135\$900			do-se outro lado com 35 ^m ,0 qu y vao terminar na rua Segunda em an-	-	
		Primeira (largo da Quinta) e 23 ^m .0 de frente a fundo	1:800\$000	45 \$000	_	2 2 10	gulo muito agudo com o quarto lado que tem 49 ^m ,0	2:550\$000	63\$650
>	12	Fórma irregular com 10 ^m ,0 de frente para a rua Pri- meira (largo da Quinta)	-		Segunda	0,8,10, 12 o 14	O terreno mede 35m,0 de frento por 25m,5 de fun-	Į į	Owtwo
	-	com 22 ^m ,5 de um lado, 21 ^m ,0 do outro e 12 ^m ,5 de largura nos fundos	2:010\$000	59 \$ 000	>>	16	dos O terreno mede 15ºº,0 de frente por 30ºº,0 de fun-	1:500:\$000	37\$500
»	16	Terreno encravado com uma ahida de 10 palmos de largura para a rua		٠	·»	30	dos O terreno niede 18m,0 de fiente em curva pela	750\$000	18\$750
»	18	Primara, tendo o terreno a forma de quadrilatero. Situado nos fundos do pre- dio n. 20 com uma en-	1:000\$000	25\$000	,		rua Segunda ao encon- trar a rua Terceira, 35m, 0 por um lado, 45m, 0 por		
		trada pelo lado desse pre- dio de 3 ^m ,0 de largura pela rua Primeira	1:500\$000	37\$500	»	32	outro e 10",0 de largura nos fundos O terreno tem 23",50 de frente para a rua Se-	1:500\$000	37\$50
*	20	A casa occupa todo ter- reno com frente para a rua Primeira tendo 12 ^m ,5	1.0004000	0.,5970			gunda (prolongamento até a rua Quarta) e 44 ^m ,0 de frente e fundos		7 5\$00
		de frente por 16m,0 de frente a fundos. O pos- seiro occupa o terreno			Terceira	8, 10	O terreno mede 40m,0 de	• •	3
		pela rua Segunda até a rua Nova o qual fica li- mit do ao que está na					frente para a rua Ter- ceira em linha recta e fun los até a rua Se-		
	•	planta, isto é, a um re- ctangulo com 33ª,0 pela frente da rua Segunda e			*	14	gunda O terreno medo 35,ººº0 de frento e fundos ató á		
		9m,0, de largura, já des- contado o terreno neces- sario para alargamento		1070000	Quarta	24	o terreno tem de frente 47, ^m 0 e fundos a é a		4?\$50
»	2	da rua Segunda Fórma quasi rectangular, fazendo frente para a		1 7 5\$)00	»	6	volta no major comprimento de 38, mo O terreno tem 19, mo de	4.000\$000	100\$000
1		rua Primeira com 14 ^m ,0 e para a rua Segunda com 32 ^m ,0. Nesse ter- reno se acha o pequeno			*	8, 10 e 12	frente e 45, "0 de um lado por 38, "0 de outro O terreno tem 7, "30 de frente, e de frente a	3:000\$000	75\$00
>	2	telheiro n. l da rux Se- gunda 8 Forma de um pentagono	3:000\$000	7 5\$000			fundes por um lado 23.m3 e por outro 44,m0 até à rua Terceira		 35\$00
~		com 13 ^m ,0 de frente para a rua Primeira por 8 ^m ,5 nos fundes, e 23 ^m ,0 por			*		O terreno mede 2, m75 de frente e 20, m0 de frante a fundos	500\$000	
• »	9	um lado e 19",0 por outro Tem 14",5 de frente para a	700\$000	17\$590	»	20	o terrono tem 23,40 de frente a fundos 50,40 por un lado e 40,43 por on		1.2.500
		rua Primeira e fundos até a rua Segunda com frente para esta rua de		WA.	»	22	o tro até à rua Terceira O terreno mede 10, (1) do frente e fundo modio de	4:000\$000	100\$20
»	3	2 Tem 13 ^m ,0 de frente para a rua Primeira e l'undo	2.000.5000	50\$000	, ×	24	30, m) até a volta da rus Terceira. O terreno tem de frente	. 2:000\$000	50\$00
		ațe a rua Segunda com largura de 199,0	2:000\$000	50,000	i	·	19,00 e de fun los 30,00 terminando em angule)	

RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR	RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENÇÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR
» »		muito agudo na volta da rua Terceira O terreno tem de frente .14, "5 e de fundo 27, "5 Neste numero estão inclui dos os cinco predios pe- quenos em dous grupos.	2:000 \$0 00 1:400 \$ 000	50\$000 35\$000	Quinta		No n. 8 estão comprehendidas quatro pequenas casas com cs ns. 8, 8 A, 8 B, e 8 C. O terreno tem 16 ^m ,0 de frento e 48 ^m ,0 de comprimento de frente a fundos e 36 ^m ,0 de lar-		
•		sendo um formado por uma só casa, com o n. 5 A de um lado da valla e outro por quatro casas de ns. 5 D, 5 C e 5 B		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	»		gura nos fundos O terreno tem 8 ^m ,0 de frente e 32 ^m ,0 de fundos O terreno tem 14 ^m .0 de frente, 18 ^m ,0 por um lado e 25 ^m ,0 por outro		120\$000 20\$000 20\$000
*	١.	O terreno tem 31 ^m ,0 de frente para rua Quarta e 30 ^m ,0 de fundos O terreno medo 3 ^m ,50 de frente e 30 ^m ,0 de fundos. O terreno tem de frente	3:800\$000 900\$000	95\$000 22\$500	» »		O terreno tem 13 ^m ,5 de fronte e 25 ^m ,0 de fundos O terreno tem 20 ^m ,0 de frente, 15 ^m ,0 de largura nos fundos o 26 ^m ,0 de frente a fundos em mé-	800\$000	20,5000
» »		6 ^m ,0 e de fundos 48 ^m ,0 a encontrar o terreno da casa n. 36 da rua Quinta 0 terreno tem de frente 2 ^m ,5 e 2 ^m ,0 de largura	1:000\$000	25\$000	»	47	dia		25\$000 25\$000
»	37	nos fundos por 47 ^m ,0 de comprimento de frente a fundos	300\$000	7\$ 500	» Oit wa		O terreno tem 12 ^m ,0 de frente e 49 ^m ,0 de fundos quasi todos nos fundos do n. 47	1:500\$000	37\$500
» »		mento de frente a fun- dos 47 ^m ,0	500\$000 1:600\$000	12\$500 40\$000	»	7	frente e fundos de 115 ^m ,0 em média	8:000\$000	200\$000
"		frente e 31m,0 por um lado e 22m,0 por outro	1:000\$000	25\$000			caixa de agua	50:000 \$ 000	1:259\$000

Pagadoria do Thesuro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cahir em exercicios findes no dia 31 de marco.

Pagadoria. do Thesoure, 26 de janeiro de 1899. — O Escrivão, José R. Pereira de Cruz. (

Alfandega do Rio de Janeiro

• EDITAL DE PRAÇA N. 8

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no dia 1 de fevereiro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

APPREHENSÃO

Lote n. 1

Cebolas em resteas, pesando 655 kilos.

Lite n. 2

Idem, pesando 490 kilos.

Loie n. 3

Idem, pesando 528 kilos.

Lote n. 4

Idem, pesando 323 kilos.

Lote n. 5

Idem, pesando 741 kiles.

Lite n. 6

Alhos em resteas, pesando 178 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1800.— Pelo inspector, J. Z. Rangel de S. Puio, chefe de secção.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 27—Couros e sapitaria, miveis, tinoaria, funilarii, limpista, drogaria (visilhame), drogarii e instrumentos nauticos

Em virtude do despacho do Sr, Ministro da Marinha, exarado no officio do chefe do Commissariado Geral da Armada n. 1, de 4 de janeiro corrente, e de conformidade com o 5º do art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 946, de 1 de dezembro de 1890, são convidados os negociantes Vicente da Cunha Guimarães, Leandro Martins, Joaquim Soares da Silva Pontes, Rocha Teixeira & Comp., A. Guimarães & Comp., Moreira & Ferreira, Manoel Rodrigues da Cruz, Adolpho & Veiga, Freire Guimarães & Comp., Costa Rangel & Monteiro e João Ramos & Comp., para comparcerem nesta repartição, afim de assignarem os respectivos contractos, incorrendo na multa de 5º/o do valor provavel do fornecimento, si no prazo de tres dias uteis, a contar de 28 do corrente, não comparecerem para esse fim.

Contadoria da Marinha, 27 de janeiro de 1899.— O contador, Antonio Babo Ribeiro e Souzi.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE JUIZ DE FÓRA, DESTINADO AO BOTEQUIM.

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de fevereiro proximo futuro, serão recedidas, nesta secretaria, propostas para arrendamento do

local na plataforma da estação de Juiz de Fóra, destinado á collecação de uma mesabotequim para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes.

A concurrencia versará sobre os preços do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concurrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes, ou seus representantes, deverão apreseniar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 100\$, próviamente feita na thesouraria do estrada para garantir a assignatura do contracto que deveráser assignado oito dias depois do devido aviso.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerre la a concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1899.—O secretario, Minoel Fernandes Figueira.

Prefeitura de Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Propostis

De ordem do Exm. Sr. Preseito, se saz publico que no dia 30 de janeiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão nesta repartição propostas para a compra de um

terreno na ilha do Governador, para a con strucção de um cemiterio, sob as se uintes

O terreno deverà ter de área 60,000 metros

Deverá estar situado em logar de facil accesso e o mais equidistante possivel dos pontos mais povoados da ilha.

Deverá occupar uma posição médiamente elevada e que esteja convenientemente nivellada de modo a não se tornar necessario qualquer serviço de terraplenagem.

Deverá o proponente juntar á sua proposta os titulos que demonstrem ser de sua propriedade os terrenos e o recibo em que prove ter depositado na Directoria de Fazenda a importancia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto.

A proposta deverá ser escripta com tinta preta, sem rasuras ou emendas, e conterá o preço offerecido, residencia do proponente e a natureza do terreno, de accordo com os preceitos de hygiene.

Directoria de Obras, 11 de janeiro de 1899. - O director geral, Luiz Van Erven.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 503, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou precuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de cito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitúa o art. 10 do citodo desente: citado decreto:

Predio n. 14 da rua Senador Vergueiro, demolição dos puxados e divisões de madeira.

Predio n. 7 da rua Dr. Joaquim S.lva, demolição das piredes dos fundos do predio.

Predios es. 130 a 151 da rua do Cattete, demolição de toda a cobertura e das paredes internas e divisorias dos puxados.

Predio n. 16 da rua General Pedra, demo-lição da cotertura.

Predio n. 77 da rua Barão de S. Felix, demolição da esbertura do puxado, do muro divisorio e das divisões e quartos de madeira. concertos no terraço e parede dos fundos.

Predio n. 45 da rua da Providencia, demolição da cobertura e divisões de madeira.

Predio n. 27 da rua Conselheiro João Cardoso, demolição da fachada e de uma das paredos lateraes.

Predio n. 2 da rua Pedro Americo, demolição do predio situado no alinhamento da rua e concertos na estalagem.

Predio n. 4 da rua Pedro Americo, demolição total.

Predio n. 172 da rua da Saudo, demolição do predio, á excepção da parede mestra lateral esquerda e da fachada.

Predio n. 73 da rua General Pedra, demolição total.

Directoria de Obras o Viação, 23 de janeiro Côrto Real, escrivão, o subscrevi. -- Celso de 1899: -Luis Van Erven.

EDITAES

DIARIO OFFICIAL

De citação no reo susente Gabriel Miguel Jose, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15º Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente elital de citação com o prazo de 20 dias virem, que, por denuncia do Dr. 7º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal Gabriel Miguel Jorge, e porque não tenha sido encontrado, pelo presente cito o e chamo o para no prazo acimo referido comparecer neste juizo, à estrada de Santa Cruz, freguezia do Campo Grande, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo teem logar ás terças feiras e sabbado, ás 10 1/2 horas da manhã, e as sessões da junta e rreccional às quintas-feiras, às 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente que sezá publicado pela imprensa e aflixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, acs 23 dias do mez de janeiro de 1890. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, oscrevente juramentado, escrevi. - E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi.—
Joaquim Moreira di Silvi.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação du sentença que declarou aberta a fallencia de Cosme B. Leite du Silveire, estabelecido à rua Sete de setembro n. 227, nu forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-

minal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio, processam-se es autos de fallencia de Cosme B. Leite da Silveira, a qual foi declarada aberta pelasentenca do teor seguinte: Vistos estes autos em que Camillo Mourão & Comp. pedem seja decretada a fallencia de Cosme B. Leite da Silvoira. E, attendendo: que os supplicantes apresentaram-se em juizo com o documento probatorio da inscripção da sua firma no registro do commercio e instruiram o pedido com os autos de verificação de contacontra o supplicado (fis. 3), com o exame devidamente julgado procedente, o que torna a conta um titulo de divida liquida e certa (dec. n. 917, de 1890, art. 2), tendose dado o facto affirmado pelos peritos (fis. 23 v) de ter o supplicado, quanto exigidos os seus livros para a verificação da conta, declarado não ter os livros escripturados, o que redunda para o supplicado em ser tido por confesso por força do citado art. 2º, § 1º; que em sua defesa o supplicado não nega ser develor dos supplicantes (ils. 27), nem allega com prova nenhuma materias que constituem razões relevantes de direito, taxativamente enumeradas no art. 8º do citado decreto n. 917 que a proposta de concordata junta a fis. 28 não basta para obstar a declaração da falnão basta para obstar a declaração da fal-lencia por faltar a homologação que é acto necessario para esse fim, e é ponto indis-cutivel em face do disposto no art. 120 do mencionado decreto n. 917, pois só ha concordata depois da hemologação; defiro o requerido e declaro aberta a fallencia do supplicado, estabelecido á rua Sete de de Setombro n. 227 a defara do dia 22 de Setembro n. 227, a datar do dia 23 do corrente. Nomeio syndices os credores Camillo Mourão & Comp. e Gavino Silvares & Coelho, sendo esta decisão publicada pela fórma legal: custas pela massa. Rio, 27 de janeiro de 1899.—Celso Aprigio Guimarades. Em virtude do que se passou o premata reale tear de qual se faz publica a son sente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Cosme B. Leite da Silveira para os fins de direito. Para constar passou o presente e mais ir s de igual teor, que serão publ cados e affixatos na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Feleral, em 29 de janeiro de 1892.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Aprigio Guimarães.

DE CITAÇÃO

Com o prazo de 10 dias aos credores de Felippe José & Comp. para diserem sobre o pedido de homologação de concordata, na form i abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-

minal da Capital Federal:

Faz sabar aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata da firma Felippe José & Comp. os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. prosidente da Camara Commercial. Felippe Josó & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 347, com firma registrada na Junta do Commercio, tendo chegado a accordo com seus credores, afien de pagar-lhes integralmente o seu debito a prazo de 12, 24 e 36 mezes, sem jures e com prestações mensaes correspondentes aos creditos. nos termos da proposta junta, assignada por mais de 3/4 des mesmos credores, veem pedir, distribulda previamente a presente, sejam publicados editaes annunciando pedido de homologação para, dentro de 10 dias, poderem os credores fazer as reclemações que por direito lhes assistirom e, findos os quaes, subirem os autos á conclusão, afim de ser homologado o accordão extra judicial, produzir seus effeitos legaes. Os supplicantes juntam, nos termos do art. 121 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a certidão negativa de protesto de letras e a do registro de sua firma communial homeomo estada de protesto. firma commercial, bem como a relação nominal dos credores, indicados os domicilios de cada um delles, a natureza dos titulos e a importancia da cada credito. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 11 de janeiro de 1890.

—Ulysses Viann i. (Estava uma estampilha no valor de 300 réis inutilizada). — Despacho: ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio 1 de janeiro de 1899. — F. Tures. — Despacho: D. A. Como requerem. Rio, 12 de janeiro de 1899. -Celso Guimarães. Distribuição: D a C.Real, em 12 de janeiro de 1890. O distribuidor, J. Conceição. —Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credo-res de Felippe José & Co.np., para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homo-logação de concordata, na qual os mesmos propõem pagar a seus credores integralmente os sous creditos nos prazos de 12, 24 e 26 mezes, sem juros e em prestações mensaes correspondentes aos mesmos creditos, sob pena de à revelia se proceder como for de direito. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dalo e passado nesta Capital Federal, aos 13 de janeiro de 1890.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Colso Aprigio Guimarãos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

GURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOBBA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 11/32	7 21/61
Sobre Paris	13298	1\$301
Sobre Hamburgo.,,	13603	1\$606
Schre Italia.	_	18213
Sobre Portugal.		\$521
Sobre Nova-York	-	6\$745
Ours nacional, por 18000	3\$748	

CURSO OF MCIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %...... Dit is garaes de 1:000\$, de 5 Ditas do Emprestimo Nacion 1 de 1395,

8198000

8623000

Ran cos Detentures Deb?. da União Sorocabana e Ituana, 35000 Banco Iniciador de Melhoramentos.... Dito on & publica do Brazil Dito Commercial do Rio de Janeiro.... 1724000 212\$000 D.to do Commercio 2178000 José Claudio da Silva. Companhias O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 3 de fevereiro proximo, quatro acções da Companhia de Seguros Argos Flumi-Comp. Minas S. Jeronymo............ Dita Estrada de Ferro Ceste de Minas, 53750 8\$750 228200 nense. 263000 Secretaria da Camara Syndical, 25 de j neiro de 1461000 1899.—O syndico, José Claudio da Silva. (*

JUNTA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS E DE NAVIOS BOLETIM SEMANAL DOS PREJOS DOS GENEROS COTADOS DURÁNTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER:

RSPROIR H CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	observações
lgedão em rama de Pernambuco	14 \$ 500	142800	Por 10 kilos.
» » de Parahvha	118500	143700	
» » » Macaió		148600	
» » Penedo		13\$200	
ssuear de Pernambuco, branco crystal		\$620	Por kilo.
		\$620	> >
> > * * * * * * * * * * * * * * * * * *		\$590	
• 4.3		\$530	(, ,
		\$520	
>> >> SOURTING ************************************			" "
» » mascavinho		\$420	» »
» » mascavo		\$400	
 » Maceió, branco c ystal, 		\$ 570	<i>9</i> » .
» » mascavo		\$390	» »
 Sefgipe, branco crystal 		\$620	» *
* * mascavo		\$390	» »
reu americano		231000	 280 libras.
acaihao de Gaspe, CR		608000	» tina.
» » JWB—CC		57\$000	» »
afé typos ns. 1, 2 e 3	Nominaes	Nominaes	
» typo n. 4	9\$668	9\$736	> 10 kilos.
» n. 5	9\$124	9\$328	* * *
» » n. 6	8\$715	8\$919	* * *
» » n. 7	83306	8\$511	* * *
» » n. 8	7\$898	81238) *
» » n. 9		7\$266	» » »
» » n. 10		Nominal	
arallo		48100	> sice de 40 kilos.
eijão amendoim do Chile		138000	» » » 62 »
* mulatinto		198000	* * * 60 *.
» baio de Valparaiso		14\$000	* * * 62 *
arinha do tr go americ na, Castilla, Crystal,			
Noblesse, Chesapenk Prile e Eiderdonn	37\$000	38\$500	» barrica.
ari ha de trigo do Moiaho Fluminense, S. Leo-	3.4000)	,
	378000	38\$000	* dous meios saccos.
poldo e 00		33800)	a dou's motor survivor
arinha de trigo do Moinho Inglez, brazileira	10\$300	1.8100	· caixa.
crosene Devoes Brillant		108200	» 62 kilos.
litho a rarollo do Rio do Prate		812000	» duzia.
inho de rezina		\$210	
» branzo		83500	1
* Sprucs, a chagar	0000		* 1.000 pés.
ebo do Rio da P.ata	\$900	\$950	» kilo.
* nacional	1	\$161	» »

FRETES

Londres, 30 schillings e 10 %, per tonelada de peso ou medição. Genova, 30 francos e 10 %, per tonelada de 1.000 kilos. Suthampton e Anturpps, 25 schillings e 5 %, per tonelada de 1.000 kilos. Nova-Pricans, 35 schillings e 5 %, per tonelada de 1.000 kilos. Havre, 35 francos e 10 %, per tonelada de 900 kilos. Marselha, 30 fran es e 10 %, per tonelada de 900 kilos. Borléos, 40 francos e 10 %, per tonelada de 900 kilos. Montevidéo e Buenos Aires, 33 per sacci de café.

FRETAMENTOS

Vapor brazilero Raceloni, para carregur assucar em S. Christovão para aqui a 18700 por sacco ENGAJAMENTOS

Para Genova, Rio de Juneiro, com 500 saccas de café.
Secretaria da Junea. 23 de junero de 1809.— Cartos de Suchow Joppert, presidente interino.— Luiz Campos, secretario interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Erontões Nacionaes

Relatorio

Srs. accionistas - Em obediencia ao que preceitua os nossos estatutos e depois de haver e imprido todas as disjosições legaes,

vem esta directoria apresentar-vos o presente relatorio da Companhia Frontões Nacionaes do anno proximo findo.

Como sabeis, apezar dos muitos esforços empregados pela directoria, ainda não foi possivel conseguir o reparo da lei de 1 de janeiro de 1865, o que cada vez torna-se mais difficultoso, devido principalmente á guerra soffrida pela policia, na sua administração passada, è ás suas exigencias descabidas, arbitrarias e fateis.

A acção de indemnização que ja promovemos, como sabeis, e a que tem direito a companhia, se acha em franco andamento.

Continúa tambem ainda arrendado o frontão á firma Nunes & Comp. por mais seis mezos, devido a prorogação que petiram do contracto e que concedemos por falta absoluta de outra e melhor proposta o sob condição de sujeital a a apreciação e approvação da assembléa geral ordinaria na sua proxima reunião.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1899.— Carlos V. Bandeira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas -No desempenho de sua missão e cumprindo o que manda a lei, vem o conselho fiscal dar o seu parecer sobre as contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, da Companhia Frontões

Tenio-as confrontado com os respectivos lançamentos nos livros da companhia e examinando o balanço e os demais documentos que vos são apresentados junto ao relatorio da digna directoria, acha os conforme e exactos.

Considerando, pois, como acima dito, as contas do periodo balancial findo em 31 de dezembro proximo passado, exactas e conformes, propoe vos o conselho que as appro-

veis, e mais todos os actos da gestão da directoria durante aquelle periodo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1839.—

João de Carvilho Leite.— Amincio Masca-

renhas.

BALANCO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COM-PANHIA DE FRONTÕES NACIONAES, VERIFICADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898.

Dona da bana a diaditan

Saldo desta contr	474:000\$000
Moveis e utensilios:	•
Saldo desta conta	14:184\$670
Pelos existentes	46:602\$538
Caixa: Saldo desta conta	158\$200
Lucros e perdas:	1969 200
Saldo desta conta	57:813\$044
-	592:758\$452
	,
Passivo	

PassivoCredores: Pelos existentes..... 92:758\$452 Capital: Saldo desta conta..... 500:00^\$000 592:758\$452

S. E. O.-Rio de janeiro, 31 de dezembro de 1893. - O presidente, Carlos V. Bandeira. -Minoel Inquim da Costa, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Tintas de C. Monteiro

Para escrever e copiar. Unico producto nas cional premiado com 12 medalhas. Usadas com geral acceitação nas repartições publicas, pela sua fluidez e côr preta e inalteravel.

LACRES DE CÔRES em paos. Unicos usados

na Repartição Geral dos Correios. Vendem-se nas livrarias, lojas de ferragens armarinhos, casas de cêra, etc.

Imprensa Nacional

Acha-se à venda na thesouraria deste estabelecimento a Lei do Orçamento vigente, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1890